
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1495, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Decreta horário especial para a data comemorativa de dia das mães, para o setor de comércio e serviços do Município de Campina Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando que o evento de Dia das Mães tornou-se uma das datas mais relevantes do calendário do comércio brasileiro;

Considerando que a determinação de horário especial contribuirá para dispersar os consumidores neste período tão delicado de pandemia;

Considerando a importância de manter paralelamente as ações de combate à pandemia e o planejamento responsável da retomada da economia, em especial, neste momento, do setor de comércio e serviços, que foi significativamente afetado pela pandemia e cuja relevância é fundamental para preservação do emprego e renda da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado horário especial para a data comemorativa de dia das mães, para o setor de comércio e serviços do Município de Campina Grande do Sul.

Parágrafo único. Excepcionalmente, nos dias 06, 07, 08 e 09 de maio de 2021, o setor de comércio e serviços do Município de Campina Grande do Sul, poderá funcionar das 08h00min às 22h00min.

Art. 2º Permanece obrigatória observância de todos os protocolos sanitários descritos na legislação municipal, estadual e federal, bem como a capacidade máxima de ocupação e demais orientações, protocolos e normas do Ministério da Saúde para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 30 de abril de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:A2AC1124

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/05/2021. Edição 2254

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>